

Eixo Temático

9. Política Educacional

Título

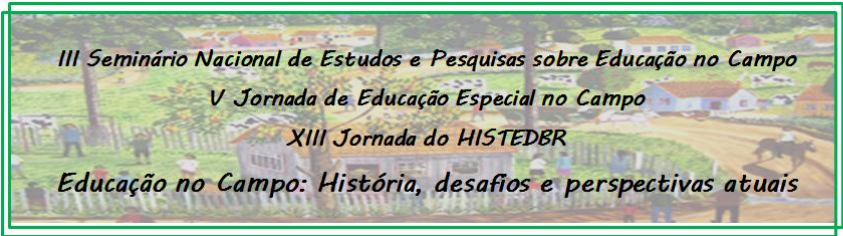
História da Educação Infantil e a Política Educacional Brasileira para a Infância

Palavras-chave

Educação Infantil, Política Educacional, História da Educação.

Resumo

Introdução: Neste trabalho apresentaremos alguns fatos importantes sobre a história da educação infantil brasileira, seu surgimento e os avanços e retrocessos ao longo da história na política educacional brasileira. Será feita uma investigação sobre a educação infantil no Brasil, sua origem, e os possíveis avanços alcançados ao longo da história da política educacional brasileira para a infância. De acordo com a Emenda Constitucional nº59, de 11 de novembro de 2009, agora, em 2016, institui-se a obrigatoriedade do ingresso das crianças na escolarização formal a partir dos quatro anos de idade, elevando-se o status e importância da educação infantil como primeira etapa da educação básica. Importante destacar os marcos político-institucionais desse nível de ensino (com suas raízes no assistencialismo à passagem para o plano da educação), sobretudo com um olhar mais atento na legislação educacional, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento da LDBEN/1996. **Objetivos:** o objetivo desta pesquisa é investigar, à luz da história da política educacional brasileira, como a educação infantil foi se instituindo, discutindo-se os avanços e desafios ao longo desse processo. Com base na legislação pertinente, tal discussão será permeada pelas concepções de educação infantil que emergem ao longo da história da educação brasileira. **Método:** trata-se de pesquisa bibliográfica e documental. Pretende-se proceder a uma análise histórica, levantar e analisar a produção de pesquisadores



sobre o tema, e a legislação concernente à educação infantil. **Resultados Esperados:** a partir dos resultados obtidos com esta pesquisa, espera-se elencar possíveis avanços históricos e políticos acerca da educação infantil, discutindo-se a concepção de educação infantil atual, e os desafios impostos para a política educacional contemporânea.

Texto Completo

**HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E A POLÍTICA EDUCACIONAL
BRASILEIRA PARA A INFÂNCIA**

Luis Henrique dos Santos BARCELLOS¹

Julio Cesar TORRES²

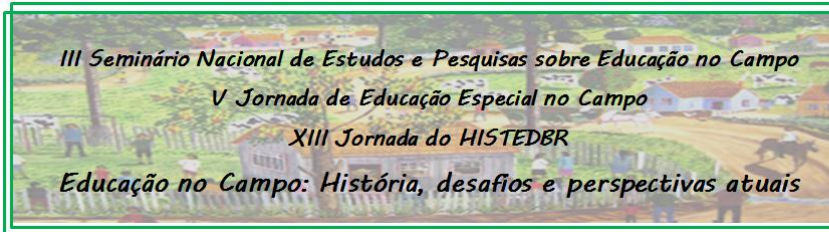
Alan da Silva MARQUES³

¹Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho - UNESP; Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE.

²Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho - UNESP; Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE.

³Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho - UNESP; Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE





RESUMO: Neste trabalho, por meio de um levantamento bibliográfico apresentaremos os fatos sobre a história da educação infantil e os possíveis avanços na política educacional brasileira em relação a essa etapa da educação básica e os desafios para uma escola infantil democrática que respeite os direitos das crianças e promova um ambiente propício para o seu desenvolvimento.

PALAVRAS CHAVE: Educação Infantil, Política Educacional, História da Educação.

1. Introdução

Falar de creche ou da educação infantil é muito mais do que tratar de uma instituição, de suas qualidades e defeitos, da sua necessidade social ou sua importância educacional. É falar da criança. De um ser humano, pequenino, mas exuberante de vida; dependente, mas capaz de polarizar atenções ao redor de si; todo aberto para o outro, mas que só se desvela se, no outro houver paixão. É tocar no mistério da pessoa humana enquanto vida em busca de plenitude, de felicidade, de encontro. E é, também, falar um pouco de nós mesmos, pois quando nos colocamos diante da criança, como pais ou educadores, estamos nos interrogando sobre a nossa própria trajetória a partir da criança que fomos. (DIDONET, 2001, p.11)

São apresentados, neste trabalho, alguns fatos importantes sobre a história da educação infantil, como surgiu no Brasil e avanços alcançados ao longo da história na política educacional brasileira.

O que se objetiva aqui é fazer um balanço sobre os ganhos, as perdas e os desafios da escola de educação infantil, primeira etapa da educação básica, e que se tornará obrigatória para as crianças de 4 a 5 anos (pré-escola) a partir de 2016, de acordo com a Emenda Constitucional nº59, de 11 de novembro de 2009. Para efetivar esse balanço, observam-se os fatos históricos desde o surgimento desse nível de ensino no Brasil (com as raízes no assistencialismo à passagem para o plano da educação), sua importância, e os fatos acontecidos em termos de legislação a partir da Constituição Federal de 1988, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996.

2. Desenvolvimento

Segundo Didonet (2001, p. 12) “[...] as referências históricas da creche são unânimes em afirmar que ela foi criada para cuidar das crianças pequenas, cujas mães saíam para o trabalho.” A educação das crianças pequenas estava, até então, vinculada

estritamente à família. A passagem da estrutura familiar de extensa para nuclear, a migração do campo para as cidades em busca de emprego, principalmente, a partir da introdução da máquina no sistema fabril, são importantes marcos para a história da creche.

Assim, com a Revolução Industrial, tendo a máquina como advento, as mulheres (e também crianças) começaram a trabalhar nas fábricas junto aos seus maridos e, por esse motivo, formaram-se movimentos em prol das crianças e, principalmente, movimentos feministas que reivindicavam um lugar para que as mães trabalhadoras pudessem deixar os seus filhos para serem cuidados e educados durante sua jornada de trabalho.

A educação infantil, em especial, o seguimento creche (crianças de 0 a 3 anos), seja domiciliar, empresarial (bancada pelas empresas onde as mães trabalhavam), particular ou pública, tem suas raízes no assistencialismo (sendo as públicas tradicionalmente vinculadas às secretarias de assistência social), ou seja, dedicavam-se ao cuidado e provimento das necessidades das crianças, sem uma preocupação pedagógica explícita. Esse fato não impede ou impossibilita que a criança aprendesse a ser e a conviver nessa escola de cunho assistencialista, mas os planejamentos revelam que essa escola preocupava-se, simplesmente, em cuidar dessas crianças sem uma preocupação estrita com a educação. Assim, como afirmam Paschoal e Machado (2009, p.80-81) “as creches, escolas maternas e jardins de infância tiveram, somente no seu início, o objetivo assistencialista, cujo enfoque era a guarda, higiene, alimentação e os cuidados físicos das crianças”.

O nome dado às escolas de educação infantil revela uma diferenciação social. As nomenclaturas creche e jardim de infância, ou “escolinha”, são marcados por uma divisão social, onde as creches eram destinadas às crianças pobres e desfavorecidas; essas instituições eram, muitas vezes, precarizadas e carregadas de preconceitos; já as chamadas escolinhas ou jardins de infâncias, destinadas às crianças com melhor posição socioeconômica, proclamavam melhores oportunidades ao desenvolvimento dessas crianças.

Na quarta última parte dos anos 1900, a educação infantil brasileira vive intensas transformações. É durante o regime militar, que tantos

prejuízos trouxe para a sociedade e para a educação brasileira, que se inicia esta nova fase, que terá seus marcos de consolidação nas definições da Constituição de 1988 e na tardia Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996. A legislação nacional passa a reconhecer que as creches e pré-escolas, para crianças de 0 a 6 anos, são parte do sistema educacional, primeira etapa da educação básica. (KUHLMANN JR., 2000, p.6)

É com a Constituição Federal de 1988 que se começa a trilhar um novo caminho para a Educação Infantil, pois seu texto define o atendimento em creche no tocante à educação, ou seja, a desvinculação da Educação Infantil, definida como direito da criança (e não só de mães trabalhadoras), com as secretarias de assistência social, e a efetiva alocação no plano da educação. E, ainda, prescreve como dever do Estado assegurar o atendimento às crianças pequenas, segundo o artigo 208: “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.” (BRASIL, 1988)

Após a CF de 1988, são instituídos diversos diplomas legais e documentos oficiais. Em 1990, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069/90, representando um avanço, pois encara a especificidade da criança, um ser diferente do adulto, reconhecendo a criança e o adolescente como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento.

A criança, a partir do ECA, é considerada como um sujeito de direitos. Uma criança com direito de ser criança. Direito ao afeto, direito de brincar, direito de querer, direito de não querer, direito de conhecer, direito de sonhar etc.

Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Federal nº 9.394/96, que reafirma as conquistas presentes na Constituição Federal, impulsionando novas ações no tocante à Educação Infantil.

O primeiro grande avanço foi classificar a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que agora é composta, segundo o Artigo 21, por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A educação da criança não deve ser parcial, sendo pensada em função do desenvolvimento integral, considerando seus aspectos “físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.” (BRASIL, 1996) Portanto, essa lei define as ações de cuidado e educação como indissociáveis, e estas ações devem



pautar o fazer docente em todos os momentos na instituição, desde o banho, brincadeiras, atividades pedagógicas, até a alimentação.

Outro ponto de suma importância trazido é referente à nomenclatura das instituições de Educação Infantil, definindo em seu Artigo 30 que “a educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade, II – pré-escolas para as crianças de quatro a seis anos de idade.” (BRASIL, 1996)

Segundo Soares-Silva:

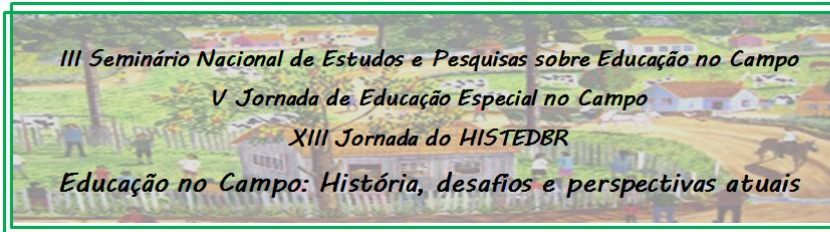
Desse modo, a lei procurou romper com a prática vigente à época, segundo a qual o nome “creche” era dado, geralmente, para as instituições ligadas aos bairros mais pobres, onde ficavam as crianças de famílias com menor renda. [...]

Com a LDB, creche, pública ou particular, é a instituição para crianças de zero a três anos, e pré-escola, pública ou particular, para crianças de quatro a seis. Essa denominação independe do período atendido (integral ou parcial), do bairro em que está instalada, da classe social das famílias atendidas ou da forma de contato estabelecida entre a família e a instituição. (SOARES-SILVA, 2011, p. 189)

Entre os anos de 1994 e 1996, o MEC lançou vários documentos, sob o título: “Política Nacional de Educação Infantil”:

Tais documentos estabeleceram as diretrizes pedagógicas e de recursos humanos com o objetivo de expandir a oferta de vagas e promover a melhoria da qualidade de atendimento nesse nível de ensino: “Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças”, que discute a organização e o funcionamento interno dessas instituições; “Por uma política de formação do profissional de educação infantil”, que reafirma a necessidade e a importância de um profissional qualificado e um nível mínimo de escolaridade para atuar nas instituições de educação infantil; “Educação infantil: bibliografia anotada” e “Propostas pedagógicas e currículo em educação infantil”. Esses documentos foram importantes no sentido de garantir melhores possibilidades de organização do trabalho dos professores no interior dessas instituições. (PASCHOAL; MACHADO, 2009, p. 85-86)

No tocante à formação mínima exigida para os professores, a LDBEN/1996 também apresenta considerações importantes, definindo a formação mínima necessária



para o magistério na Educação Infantil, pois, historicamente, os professores desse nível de ensino eram basicamente mulheres que não tinham a escolarização mínima exigida.

A LDB, nesse sentido, afirma em seu Artigo 62 que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (BRASIL, 1996)

A definição da formação mínima em curso Normal, em nível médio e, preferencialmente, em curso de licenciatura plena em nível superior, é um dado importante, pois como foi dito, não se havia regulamentação e controle de uma formação mínima para a atuação no magistério do ensino infantil.

Kramer et al (2011, p.13-14) realizaram um estudo considerando um estado da região sudeste, comparando dados de um balanço decenal (de 1999 a 2009), e puderam verificar, a respeito da formação em serviço, ser de grande importância para possibilitar atualizações, formação pela prática, trocas de experiências etc., para os profissionais da Educação Infantil, que:

[...] em 1999, 59% dos respondentes afirmaram que têm projetos específicos de formação em serviço para os professores de Educação Infantil, e, em 2009, 65%. Em relação aos auxiliares, em 1999, 30% desenvolviam projetos específicos e, em 2009, 51%. Este aumento de projetos de formação para profissionais que atuam com crianças de 0 a 6 anos revela maior visibilidade da primeira etapa da Educação Básica nas secretarias.

Outro documento importante lançado pelo MEC, no final da década de 1990, foi o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Volumes I, II e III) de 1998. Esse documento:

[...] foi concebido de maneira a servir como um guia de reflexão de cunho educacional sobre os objetivos, conteúdos e orientações didáticas para os profissionais que atuam com crianças de zero a seis anos de idade. (PASCHOAL; MACHADO, 2009, p. 86)

Portanto, não deve ser lido de maneira normativa, mas como uma possível referência para elaboração das propostas das diferentes instituições. (SOARES-SILVA, 2011)

Ainda posteriormente, tivemos o lançamento de outros documentos oficiais do MEC, e a instituição de leis e diretrizes que vêm complementar e o atendimento a educação de crianças de 0 a 6 anos.

Dentre os documentos lançados pelo Ministério da Educação, para subsidiarem as práticas em escolas infantis, podem-se destacar os seguintes: Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (Brasil, 2006b), Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Brasil, 2009b), Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (2006c), Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação (Brasil, 2006d), Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. (CAMPOS; ROSEMBERG, 2009)

Após essas publicações, ainda em 2009, foram instituídas as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB 5/2009), que revogam a resolução anterior (Resolução CNE/CEB nº 1/99) e as disposições em contrário. Este documento compõe um texto rico e revela avanços se comparado ao anterior, e traz subsídio para a organização das propostas pedagógicas das instituições de educação infantil, suas formas de desenvolvimento e modelos de avaliação.

As Diretrizes concebem a criança como “centro do planejamento curricular”, sendo vista, segundo o Artigo 4º, como um:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (BRASIL, 2009)

A criança é vista, então, como um sujeito ativo, centro do processo educativo. Sua educação deve ser pautada pelos princípios do cuidar e do educar e, segundo o Artigo 9º, as práticas pedagógicas serão guiadas pelas “interações e brincadeiras”, eixos norteadores desse nível de educação.

A respeito da avaliação, as Diretrizes definem que as instituições de educação infantil devem criar procedimentos de avaliação, acompanhando o desenvolvimento das crianças, suas potencialidades e suas dificuldades, além de procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico, e esse tipo de avaliação processual não terá por objetivo a seleção, retenção, promoção ou classificação das crianças.

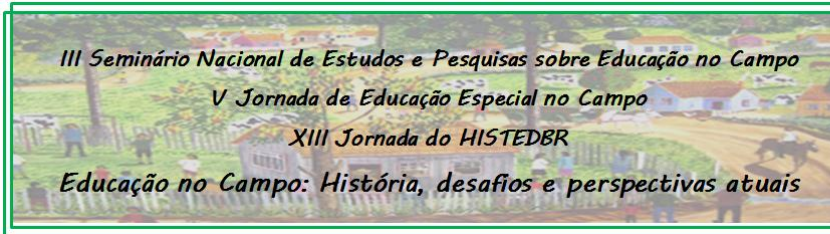
As mesmas diretrizes ainda trazem um olhar especial para o atendimento à Educação Infantil indígena, do campo, de agricultores, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras e povos da floresta, comportando, em seu texto, artigos e parágrafos específicos para se pensar a educação das crianças que vivem nas respectivas áreas citadas.

Por fim, uma última lei, sancionada recentemente, que diz respeito à toda educação nacional, é o novo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005, de junho de 2014 (BRASIL, 2014).

O PNE, em seu Artigo 2º, traz as seguintes diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como se pode verificar são diversas diretrizes gerais que englobam todo sistema educacional, também dizendo respeito à Educação Infantil. Mais especificamente, ao adentrarmos o documento, podemos observar suas metas, sendo a Meta 1 específica para a educação de crianças de 0 a 5 anos, prevendo-se o seguinte:



Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (BRASIL, 2014)

Com a nova formatação do Ensino Fundamental, que passou a ter duração de oito para nove anos, e ingresso a partir dos seis anos (Lei Federal nº 11.274/2006), a Educação Infantil foi reduzida em um ano, atendendo, após a sanção dessa lei, às crianças de 0 a 5 anos.

Outra mudança importante foi feita pela Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, a qual torna obrigatória a Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos (pré-escola) a partir de 2016, ou seja, após essa data limite, a Educação Básica obrigatória e gratuita passa a valer para a faixa etária dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade.

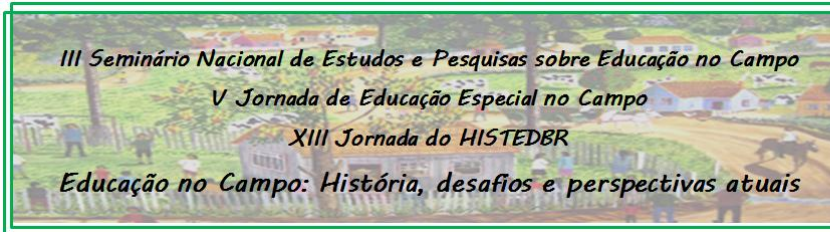
Observando, pois, a Meta 1 do PNE, é possível observar, em sua primeira parte, que almeja universalizar a pré-escola até 2016, que esta meta já está prevista em lei e esse documento vem reforçar a entrada da pré-escola (etapa da Educação Infantil) na educação básica obrigatória e gratuita que deve ser assegurada pelo Estado. A segunda parte dessa meta diz respeito ao seguimento creche (crianças de 0 a 3 anos), e almeja, até o fim da vigência do Plano, atender no mínimo 50% das crianças dessa faixa etária. Vale ressaltar que essa meta foi repetida do Plano anterior, pois não foi alcançada no PNE antigo que vigorou até 2011.

O Boletim de Políticas Sociais – Acompanhamento e análise, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2007,relata que mesmo sendo crescente o número de crianças de zero a seis atendidas pela Educação Infantil, ainda é baixo e torna-se ainda mais díspar quando considerada apenas a faixa de zero a três anos.

Segundo o IPEA (2007, p. 157):

Em 2005, apenas 13,3% desta faixa etária frequentavam creches. No período 1995-2005, o atendimento de crianças em creche cresceu apenas 5,7 pontos percentuais, ou seja, ritmo insuficiente para garantir o alcance da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE), de terem matriculadas 50% das crianças de zero a três anos, em 2011. [...]

A proporção de crianças, na faixa etária de quatro a seis anos que freqüentava escola havia alcançado cerca de 73%, índice este que



supera em larga margem a meta de 60% estabelecida pelo PNE, para 2006, o que torna factível o alcance da meta de 80% para 2011.

Os dados da pesquisa mostram que a realidade educacional brasileira, no tocante à Educação Infantil, para a meta de universalização do ensino em nível de pré-escola, obrigatória a partir de 2016, está praticamente garantida, porém o atendimento de crianças de 0 a 3 anos ainda é insuficiente. É importante ressaltar que estamos tratando aqui apenas da disponibilidade de vagas, sem se pensar, ainda, na qualidade de tais escolas e a educação ofertada por elas.

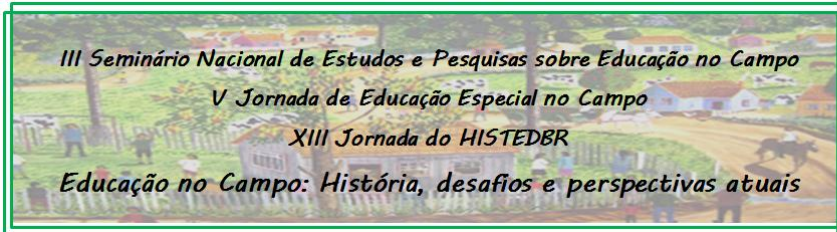
Embora necessária, a segunda parte da meta parece estar um pouco longe de ser alcançada, se se observa o ritmo de crescimento no atendimento a essa faixa etária.

3. À guisa de conclusão

A creche é uma instituição velha e nova ao mesmo tempo. Ainda hoje persistem visões e realidades de creches-depósito-de-criança, mas já se vêm adicionando elementos de uma visão diferente e consolidando a prática da creche como ambiente de interações sociais construtivas. Erros e acertos foram se mesclando ao longo de sua trajetória. (DIDONET, 2001, p.25)

No balanço histórico apresentado aqui, pode-se verificar um esforço, e importantes avanços da Educação Infantil, desde seu surgimento, à entrada no campo educacional e a formulação de políticas específicas para se pensar esse nível de ensino e as especificidades da criança. Também, ao analisar a prática e o avanço tímido desse seguimento, que só tomou proporção significativa nos últimos vinte anos, verificam-se retrocessos e omissões, pois muito poderia ter sido feito em prol da Educação Infantil, que se constitui na base do sistema educacional.

No que se refere às práticas realizadas no interior dessas escolas, muitas ainda se restringem aos cuidados físicos, relacionados à higiene e alimentação, do que a um trabalho propriamente voltado para os aspectos educativos. Talvez, ainda, por uma falta de formação dos profissionais da creche, e pela falta de entendimento da importância e



significado do que representa a educação infantil em termos de desenvolvimento humano para uma criança.

Tivemos avanços, mas ainda há muito que fazer, em especial no tocante à universalização do acesso com qualidade na Educação Infantil. A luta pela qualidade deve perpassar as esferas públicas, e deve ser pautada por toda a sociedade, sendo essa etapa educacional responsabilidade pública, cabendo ao Estado prover vagas e assegurar a qualidade.

HISTORY OF EARLY CHILDHOOD EDUCATION AND BRAZILIAN EDUCATIONAL POLICY FOR CHILDREN

ABSTRACT: In this paper, through a literature review, it will be done a brief explanation about the history of early childhood education and the progress in Brazilian educational policy, as well as the challenges do democratical childhood school that respects the children's rights, promoting a safe and conducive environment to their development.

KEYWORDS: Childhood Education, Educational Policy, History of Education.

4. Referências

BENTO, Karla Lucia; MENEGHEL, Stela Maria. *Creches domiciliares como espaço de educação infantil*. Anais da Reunião da ANPED, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da república Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. *Estatuto da criança e do adolescente*. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. *Diário Oficial da União*. Brasília, 18 de dezembro de 2009, seção 1, p.18.

_____. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 26 jun. 2014.

DIDONET, Vital. Creche: a que veio... para onde vai... In: Educação Infantil: a creche, um bom começo. *Em Aberto Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais*. v. 18, n. 73, p.11-27. Brasília, 2001

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Boletim de Políticas Sociais – acompanhamento e análise*. nº 13, edição especial, 2007. p.155-172.

KRAMER, Sonia; CORSINO, Patricia; NUNES, Maria Fernanda R. . Políticas públicas municipais de educação infantil: um balanço da década. In: *34 Reunião da Anped, 2011, Natal. Educação e justiça social*. Rio de Janeiro: Anped, 2011. p. 110-111.

KUHLMANN JR., Moysés. Histórias da educação infantil brasileira. *Revista Brasileira de Educação*, n.14, mai-ago, 2000 p. 5-18

PASCHOAL, Jaqueline Delgado; MACHADO, Maria Cristina Gomes. A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n.33, p. 78-95, mar. 2009 – ISSN: 1676-2584

SOARES-SILVA, Ana Paula; et al. As leis e as normativas da educação brasileira. In: ROSSETTI-FERREIRA, M. C., et al (Org). *Os fazeres na Educação Infantil*. 11 ed. rev. amp. São Paulo: Cortez, 2011, p.184-196.